AUTORIZAÇÃO Nº 076/2026	VALIDADE 29/11/2026

AUTORIZAÇÃO DE TORNEIOS

TIPO DE TORNEIO

☐ **CANTO** ☐ **FIBRA** ■ **CANTO E FIBRA**

NOME DA ASSOCIAÇÃO: Associação de Criadores Amadores de Pássaros de Linhares - ACAPL

ENDEREÇO: Av. Presidente Rodrigues Alves Nº 57 – QD 32 Bairro Juparanã – Linhares/ ES – CEP: 29-900-595

CNPJ: 14.510.570/0001-36

NOME E ENDEREÇO DO GINÁSIO/QUADRA ONDE OCORRERÃO OS TORNEIOS: Quadra Poliesportiva - Av. João Bonicenha, s/nº. São José. Linhares/ES. CEP: 29905-11

NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: Nathan Silva Alves

TELEFONE DE CONTATO: (27) 99914-9771

EMAIL: nathanalves88@hotmail.com

VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: Yulo Alves Moureli e Arildo Parpaiola Neto

REGISTRO DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: ES-01994-VP e ES-02380-VP

ESPÉCIES PARTICIPANTES

Trinca-ferro *(Saltator similis)*

Papa-capim *(Sporophila caerulescens)*

Coleiro-baiano *(Sporophila nigricollis)*

CALENDÁRIO APROVADO

MÊS	DATAS
Novembro	08, 14, 21 e 29.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Autorização para realização de torneio de canto/fibra das espécies Trinca-ferro (*Saltator similis*), Papa-capim (*Sporophila caerulescens*), Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*), Curió (*Sporophila angolensis*), Bicudo (*Sporophila maximiliani*) e Tiziu (*Volatinia jacarina*), organizado pela Sociedade Ornitológica de Pinheiros, conforme calendário aprovado nesta Autorização.

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. A PARTICIPAÇÃO DE AVES COM ANILHAS DE FEDERAÇÃO NOS TORNEIOS;

2. A PERMANÊNCIA DE PÁSSARO NÃO INSCRITO NO TORNEIO, COMO PARTICIPANTE OU ACOMPANHANTE, NA ÁREA DELIMITADA PARA CIRCULAÇÃO DOS VISITANTES QUE ESTIVER SOB CONTROLE DA ORGANIZAÇÃO,

3. A COMERCIALIZAÇÃO DE PÁSSAROS ENTRE CRIADORES AMADORISTAS

4. A PRÁTICA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFORME ART. 32º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 SOBRE CRIMES AMBIENTAIS.

CONDICIONANTES

2026-Q5W6LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/10/2026 14:50 PÁGINA 1 / 3

AUTORIZAÇÃO Nº 076/2026	VALIDADE 29/11/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;

1.2 O IEMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:

a) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;

b) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;

1.3 A AUTORIZAÇÃO SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE ACOMPANHADA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT).

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. Os torneios deverão seguir os critérios de biosseguridade estabelecidos na Portaria Conjunta SEAG/SEAMA nº 001-R de 18 de maio de 2026.

2.2. Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SISPASS.

2.3. Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.

2.4. Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.

2.5. Os criadores deverão manter as aves durante todo o evento dentro de gaiolas apropriadas contendo água e comida, garantindo o bem-estar do animal.

2.6. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle.

2.7. Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.

2.8. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes ou de Criadores Comerciais de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis e que estejam devidamente cadastradas no plantel do criador.

2.9. Eventos interestaduais: Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada além da GTA emitida pelo Idaf.

2.10. No caso de as aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.

2.11. No caso de eventos que se realizem fora da Unidade da Federação em que o criador é registrado, o mesmo deverá estar munido de Licença de Transporte com finalidade de Torneio válida e devidamente quitada.

2.12. No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.

2.13. **A PARTIR DO DIA 01/01/2022, AS AVES PORTADORAS DE ANILHAS DE ALUMÍNIO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DOS TORNEIOS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 14 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	AUTORIDADE EXPEDIDORA:
Cariacica-ES, 26 de outubro de 2026.	**COSME DAMIÃO VALIM CARVALHO** **Gerência GFAU – IEMA** **GFAU/DISPN/IEMA** ***(assinado eletronicamente)***

2026-Q5W6LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/10/2026 14:50 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

COSME DAMIÃO VALIM CARVALHO
GERENTE
GFAU - IEMA - GOVES
assinado em 26/10/2026 14:50:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/10/2026 14:50:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GFAU - IEMA - GOVES - GFAU - IEMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q5W6LX